



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA Nº: 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE o reajuste os benefícios que não possuem paridade, mantidos pelo SISPREV/TO e dá outras providências.”

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4.974/2001, em observância do que dispõem a Constituição Federal e a Lei Federal nº: 10.887/2004, C/C portaria interministerial ME/SEPT nº: 914 de 15/01/2020, Resolve:

Art. 1º Reajustar o valor dos benefícios que não possuem paridade com os ativos, mantidos pelo SISPREV/TO, a partir de 01 de Janeiro de 2020, em 4,48% (Quatro Inteiros e Quarenta e Oito Décimos por Cento), nos termos da Portaria ME/SEPT Nº: 914/2020.

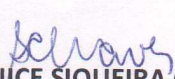
Parágrafo único- Para Benefícios concedidos pelo SISPREV/TO a partir de 01 de janeiro de 2019, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no quadro abaixo:

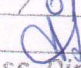
Data de Inicio do Beneficio	Reajuste (%)
Até janeiro de 2019	4,48
Em Fevereiro de 2019	4,11
Em Março de 2019	3,55
Em Abril de 2019	2,76
Em Maio de 2019	2,14
Em Junho de 2019	1,99
Em Julho de 2019	1,98
Em Agosto de 2019	1,88
Em Setembro de 2019	1,76
Em Outubro de 2019	1,81
Em Novembro de 2019	1,77
Em Dezembro de 2019	1,22

Art.2º. A partir de 1º de janeiro de 2020, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), e Teto do Regime Geral de Previdência Social nem superiores a R\$ 6.101,06 (seis mil e cento e um reais e seis centavos); nos termos da Portaria ME/SEPT Nº: 914/2020. .

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2020.

Teófilo Otoni, 16 de Janeiro de 2020.


CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora-Presidente do SISPREV-TO

PUBLICADO
Dia 16 / 01 / 2020

Ass. Diretor
Kledson Moreira da Si
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
E ATUÁRIA